

MUNICÍPIO DE MANGUALDE
CÂMARA MUNICIPAL
ATA Nº 19/2024

Reunião ordinária de 12 de setembro de 2024

-----Aos doze dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Mangualde, paços do município e sala de sessões, reuniu a câmara municipal deste município, sob a presidência do senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida, estando também presentes, o senhor vice-presidente, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhora Dr.^a Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.^o Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa e senhora Dr.^a Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, comigo, Maria Adelaide Agostinho Borges, técnica superior, designada para secretariar as reuniões do órgão executivo por ordem de serviço subscrita pelo senhor presidente da câmara em 02 de dezembro de 2021. -----

-----**FALTAS**-----

-----Faltou a esta reunião, o senhor vereador Dr. António Manuel Pais Silva, por motivos profissionais, conforme comunicado pelo senhor presidente da câmara municipal, pelo que, ao abrigo do disposto na alínea c), do art.^o 39.^o, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.^o 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugada com o n.^o 2, do art.^o 10.^o, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, a respetiva falta foi, pelo órgão executivo, considerada justificada. -----

-----**HORA DE ABERTURA**-----

-----Entretanto verificada a existência de quórum, o senhor presidente da câmara municipal declarou aberta a reunião quando eram dez horas e catorze minutos. -----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA**-----

-----Operações Orçamentais: 1 769 323,01 € (um milhão setecentos e sessenta e nove mil trezentos e vinte e três euros e um cêntimo). -----

-----Operações não orçamentais: 507 822,92 € (quinhentos e sete mil oitocentos e vinte e dois euros e noventa e dois cêntimos). -----

-----A câmara municipal tomou conhecimento.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.^o do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.^o 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugado

Câmara Municipal de Mangualde
12 de setembro de 2024

com o disposto no art.º 12.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal haverá um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.-----

-----Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia foram abordados os seguintes assuntos:-----

-----O senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, começou por convidar os restantes membros do órgão executivo para participarem em diferentes eventos a decorrer no concelho de Mangualde durante o fim-de-semana próximo, designadamente o **“44º Encontro Nacional de Marinheiros”**, com a presença do Chefe do Estado Maior da Armada, Almirante Gouveia e Melo, que será recebido nos Paços do Concelho pelas 11:45 horas do dia 14 de setembro, numa receção muito breve e seguida do descerramento de uma placa em monumento no Monte da Senhora do Castelo. Referiu ainda que este encontro irá terminar no Largo Dr. Couto com um concerto apresentado pela Banda da Armada. Informou também que no dia 15 de setembro irá decorrer uma **cerimónia de homenagem no âmbito do acidente ferroviário de Alcaface**, com uma missa campal no espaço onde aconteceu o acidente. Depois apresentou um **voto de pesar pelo falecimento do senhor Coronel Fernando D'Almeida**, antigo provedor da Santa Casa da Misericórdia de Mangualde, instituição que liderou durante 12 anos, sendo um homem que ao longo da sua vida sempre desempenhou um papel de grande importância junto das instituições de cariz social, tendo também passado pela presidência do Rotary Clube de Mangualde e sendo uma referência para muitos mangualdenses. Entretanto alegou ser com imensa satisfação e orgulho que o executivo felicitava o **atleta Miguel Monteiro pela conquista da medalha de ouro nos Jogos Paralímpicos Paris 2024**, conforme já era previsto, apesar de o record e o topo do pódio estar ao alcance de poucos, tratando-se de facto de um feito/resultado extraordinário e o resultado de muitos anos de luta, de trabalho e de perseverança. Disse não ter dúvidas de que o atleta Miguel Monteiro será um exemplo para as gerações mais novas, porque nunca desistiu e sempre sonhou mais alto. Justificou ainda serem estas felicitações extensíveis ao seu treinador João Amaral, que ao longo dos anos tem acompanhado o atleta nestes êxitos e que também são dele, bem com à Casa do Povo de Mangualde, sendo esta a entidade que o tem acolhido e que também merece as felicitações pelo trabalho que tem desenvolvido. De seguida alegou não poder deixar de **felicitar a Santa Casa da Misericórdia de Mangualde pela organização/realização das Festas da Nossa Senhora do Castelo**, pela forma como decorreram e pela quantidade de pessoas que marcaram presença na procissão das velas, a qual tem vindo a crescer de

Câmara Municipal de Mangualde
12 de setembro de 2024

uma forma extraordinária ao longo dos últimos anos no que respeita ao número de participação de pessoas. Realçou também o facto de ter sido efetuada a transmissão, em direto, por um canal de televisão da Missa no dia 08 de setembro, facto que deu oportunidade aos ausentes de poderem acompanhar uma cerimónia tão bonita como aquela que aconteceu e que contou com a presença do Senhor Bispo de Viseu. Depois justificou a **necessidade de realização de uma reunião extraordinária do órgão executivo no dia 18 de setembro**, porque existem alguns assuntos que têm de ser submetidos à assembleia municipal, cuja sessão ordinária está agendada para o próximo dia 27 de setembro, designadamente os impostos municipais e também a anulação da contratação do anterior empréstimo e o pedido de autorização prévia para a contratação de outro empréstimo bancário com valor significativamente inferior, conforme informou. Todos os membros do órgão executivo concordaram com a marcação da mencionada reunião extraordinária para o dia 18 de setembro, pelas 10:00 horas.-----

-----Entretanto tomou a palavra o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, dizendo associar-se às palavras de **felicitação dirigidas ao atleta Miguel Monteiro e ao seu treinador**, porque efetivamente na senda daquele que tem sido o seu trabalho e os sucessos alcançados, a conquista da medalha de ouro nos Jogos Paralímpicos Paris 2024 será certamente o resultado que exprime o expoente máximo de todo o trabalho desenvolvido ao longo dos anos pelo Miguel Monteiro e pelo seu treinador João Amaral, sendo um orgulho enorme para Mangualde e para o país, sendo sem dúvida um dos marcos desportivos mais importantes das últimas décadas e conquistado por um atleta de Mangualde. Referiu também que já foi atribuída ao atleta a medalha municipal de mérito, mas neste momento está a ser preparada a devida homenagem, com a participação do atleta e do seu treinador, conforme explicou. Entretanto parabenizou ainda a Casa do Povo de Mangualde, sendo esta a instituição que acolhe o atleta Miguel Monteiro e à qual pertence o treinador, João Amaral. Neste seguimento **parabenizou também o mestre FIDE Fernando Ribeiro pela organização do “XIV Torneio Internacional de Xadrez Cidade de Mangualde”**, que decorreu no anterior fim-de-semana na Casa do Povo de Mangualde e no qual participaram jogadores de diversos locais e nacionalidades, porque este Torneio começa a ter algum prestígio e a ser reconhecido, pelo que, caso assim seja pretendido no futuro, o executivo irá desenvolver todos os esforços possíveis para este integrar o Circuito Nacional da Federação de Xadrez, sendo algo que está a ser avaliado. Para finalizar a sua intervenção deu nota da **reabertura a Escola Municipal de Natação no dia 16 de setembro**, estando a ser ultimados todos os preparativos para que assim aconteça, havendo pequenas afinações de última hora a acontecer num equipamento que é novo, conforme explicou. Referiu ainda que a adesão dos utentes a este serviço

Câmara Municipal de Mangualde
12 de setembro de 2024

municipal tem sido enorme, existindo mais de quinhentas inscrições nas diferentes modalidades. -----

-----Seguidamente o senhor vereador Dr. Rui Costa, aproveitou a oportunidade para desejar um bom novo **ano letivo 2024/2025** a todos os “atores” do Agrupamento de Escolas de Mangualde, designadamente aos professores, alunos, pais, encarregados de educação, assistentes operacionais e assistentes técnicos, ou seja, a todos aqueles que trabalham diariamente para que a escola pública de Mangualde seja um exemplo de excelência. Depois prosseguiu com uma breve apresentação de algumas **alterações promovidas pelo município para o próximo ano letivo**, nomeadamente **nas respostas da componente de apoio à família (CAF)** no âmbito da escola a tempo inteiro, procurando ir ao encontro de algumas das preocupações manifestadas nas reuniões do Conselho Municipal de Educação e nesse sentido vão ser promovidas algumas atividades, conforme explicou. No que respeita aos transportes escolares informou que existe uma alteração, todos os alunos do pré-escolar e do 1.º ciclo terão o seu transporte assegurado após o encerramento da componente letiva, no final do dia a partir das 16:00 horas. Deu também nota de que em termos de infraestruturas recentemente terminaram as obras de reabilitação da EB1 de Fagilde e que irá funcionar com duas turmas, em condições de excelência para as atividades letivas. Informou ainda que no âmbito da **resposta das atividades de enriquecimento curricular (AEC)** será introduzida uma novidade, o “Projeto Poeminha” será alargado a todo o 1.º ciclo no que respeita ao ensino da música, os alunos dos 3.º e 4.º ano poderão ter o ensino especializado da música e esta atividade irá decorrer fora do âmbito escolar nas instalações da Casa da Música e das Artes, considerando ser este um projeto diferenciador de todo o resto, conforme explicou. Depois justificou que a componente de apoio à família (CAF) e as atividades de enriquecimento curricular (AEC) são programas/apoios no âmbito da escola a tempo inteiro, são atividades lúdicas e não atividades letivas, mas orientadas para as aprendizagens e que vão funcionar em prolongamento de horário, após terminar a atividade letiva às 16:00 horas, sendo estas atividades de frequência facultativa. Entretanto deu também nota de que no dia anterior havia recebido a **nova direção do GRUMAPA** que veio apresentar-se na câmara municipal, disse considerar ser esta uma associação zoófila importantíssima para o município no âmbito da problemática dos animais errantes, desejou à associação e respetiva direção um excelente trabalho e mandato, podendo esta contar sempre com a câmara municipal como sempre aconteceu e esperando que possam interagir muito mais e ter um trabalho de maior proximidade de forma a conseguirem dar resposta a muitas das solicitações que ocorrem por causa dos animais errantes, conforme explicou. -----

Câmara Municipal de Mangualde
12 de setembro de 2024

-----Depois o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, em representação dos vereadores eleitos pela coligação “Juntos por Mangualde” do PPD/PSD.CDS-PP, agradeceu os convites endereçados pelo senhor presidente da câmara municipal. Depois disse associarem-se ao voto de pesar pelo falecimento do senhor Coronel Fernando D'Almeida, também ao reconhecimento e felicitação do atleta medalhado Miguel Monteiro, do respetivo treinador João Amaral, da Casa do Povo de Mangualde e também do município de Mangualde, que tem investido bastante nos atletas das associações do concelho. Também congratulou o mestre FIDE Fernando Ribeiro pela organização do “XIV Torneio Internacional de Xadrez Cidade de Mangualde” e disse considerar ser este um recurso humano que deve e pode ser aproveitado a nível local para implementação desta modalidade que começa a ter algum impacto, conforme justificou. Disse ainda associarem-se ao desejo de sucesso do próximo ano letivo 2024/2025. Depois mencionou a **situação da recente aposentação do senhor Eng.º Costa e Silva**, disse considerar que a câmara municipal “perde” um grande técnico, muito do que foi executado nos últimos anos em termos de projeto e de acompanhamento de obras rodoviárias deve-se a este grande técnico que, na sua opinião, merece uma homenagem, devendo ser também objetivo da câmara municipal homenagear todos os seus colaboradores que se aposentam. Seguidamente suscitou algumas questões, designadamente sobre a existência de um **balanço em termos financeiros das Festas da Cidade**, sobre a existência de alguma **avaliação relativa ao protocolo celebrado com a Autoridade Tributária (AT)** no âmbito dos processos de execuções fiscais. No que respeita ao processo de **aquisição de serviços para acompanhamento das candidaturas PDR 2020**, questionou quem é o gestor do processo e o que se encontra associado a esta aquisição. Também na aquisição e **instalação de componentes para manutenção de cinco quiosques interativos/outdoor** quem é o gestor do processo e o que está previsto no âmbito deste processo de aquisição. Relativamente ao processo de **aquisição de serviços de aluguer de autocarros sem ou com condutor**, suscitou explicação sobre a eventual afetação de condutor no aluguer dos autocarros e se ocorreu alguma alteração em relação aos circuitos do último procedimento. Entretanto realçou a **prestação do senhor Eng.º Pedro Rodrigues e do senhor Francisco Loureiro** na pronta resposta em relação aos trabalhos associados ao Agrupamento de Escolas e justificou pretender que, apesar de apenas referir estas duas pessoas outras se encontram associadas a estes trabalhos. -----

-----Entretanto a senhora vereadora, Dr.ª Fernanda Monteiro, fez referência a uma obra anunciada pelo Governo, concretamente pela senhora Ministra do Ambiente em 29 de agosto último, dizendo considerar ser uma obra de grande importância para a região e também para o concelho de Mangualde, referindo-se à anunciada **construção de uma**

Câmara Municipal de Mangualde
12 de setembro de 2024

nova barragem de Fagilde, uma obra que já foi muito falada nas reuniões do órgão executivo e também em sessões da assembleia municipal, sendo que a posição do executivo municipal passava justamente pela necessidade de construção de uma nova barragem. Justificou que perante este anúncio o órgão executivo devia congratular-se pela opção tomada por este Governo relativamente a esta obra, que “visa garantir o abastecimento de água à população local de forma segura e sustentável”, que vai colmatar necessidades para a população da região e que são cerca de 140 mil pessoas. Trata-se de uma obra com um custo estimado a rondar os trinta milhões de euros e cujo financiamento será assegurado pelo “Programa Operacional da Região Centro, em articulação com a CCDR Centro, a APA e o Governo”. Concluiu dizendo tratar-se de um investimento de enorme importância e com grande impacto no concelho de Mangualde, manifestou o seu voto de congratulação ao Governo por esta iniciativa e, sendo também este um projeto defendido pelo atual executivo municipal, certamente todos iriam associar-se na felicitação do anúncio da construção desta grande infraestrutura. -----

-----Depois retomou a palavra o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, dizendo que obviamente o executivo municipal se congratula com o anúncio da senhora Ministra do Ambiente relativo à **construção da nova barragem de Fagilde**. Porém, seria importante dizer relativamente a este anúncio em primeiro lugar, que deixe de ser um anúncio e que efetivamente se concretize, porque ao longo dos anos o município de Mangualde foi habituado a vários anúncios, aconteceu isso no passado e existe má memória relativamente à barragem de Girabolhos, que também foi um anúncio, aliás, foi mais que um anúncio, foram adquiridos terrenos e depois não passou de uma intenção, sendo que este território, estes concelhos e esta região estão cansados de anúncios, pretendem efetivamente a obra executada, por isso sendo importante que deste anúncio se passe rapidamente à execução e que a barragem seja rapidamente uma realidade. Depois e em segundo lugar, disse que o executivo está a aguardar com grande expectativa o modelo ou os moldes como vai ser construída esta barragem, porque o anúncio refere que o Governo vai fazer uma Barragem, mas se a senhora vereadora Dr.^a Fernanda Monteiro observar com atenção, percebe que as empresas Águas de Portugal e Águas do Douro e Paiva estarão envolvidas nesse modelo de negócio, o que poderá tentar obrigar os municípios a aderirem ao subsistema ou sistema das Águas do Douro e do Paiva, e isso passa a ser um presente envenenado, contudo, esperando que não seja assim e considerando ser importante que este assunto fique registado em ata da reunião do órgão executivo. Disse ainda que espera e deseja estar enganado, porque aquilo que parece com a construção desta barragem é que estão a pretender empurrar para um negócio em que a câmara municipal vai ter de ficar presa às Águas do Douro e do Paiva,

Câmara Municipal de Mangualde
12 de setembro de 2024

pelo menos durante vinte anos. Se assim for, é um péssimo anúncio para a região, se assim não for, é um grande anúncio para a região.-----

-----A senhora vereadora, Dr.^a Fernanda Monteiro, alegou desconhecer qual será o modelo de negócio adotado e que apenas se limitou a parabenizar este importante investimento. Por outro lado, referiu também a certeza que a senhora Ministra transmitiu em termos de impacto do preço da água, que não vão subir os preços da água para as pessoas que dela necessitam. Alegou ainda que neste momento limitou-se a congratular o Governo e aguardar pelo que vai acontecer no futuro. -----

-----O senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, disse estar totalmente de acordo com a senhora vereadora, porém, sendo importante ser possível depois fazer o registo do tempo, saber qual o preço da água ao dia de hoje e qual vai ser o preço da água que a seguir será imposto, e depois lembrarem-se daquilo que disse a senhora Ministra. -----

-----A senhora vereadora, Dr.^a Fernanda Monteiro, referiu que a informação se encontra registada em comunicado do Ministério do Ambiente. -----

-----Depois o senhor vereador, Eng.^o Joaquim Patrício, disse estar à vontade em relação à barragem de Fagilde, que a sua posição se encontra formalizada/registada em ata, sendo este um processo que já decorre há vários anos, efetivamente este anúncio é excelente, mas a sua posição relativamente à questão da governança e da gestão é bem clara, assumindo ser totalmente contra a entrada neste processo das empresas Águas de Portugal e Águas do Douro e Paiva, ser também totalmente contra que a atual barragem de Fagilde seja um apêndice da nova barragem, sendo ainda contra que eventualmente Mangualde neste processo, por ter uma opinião diferente, seja relegado para segundo plano. Depois justificou não ser esta uma questão política, mas sim a posição de alguém que defende os interesses de Mangualde. Contudo, o mencionado anúncio é uma grande notícia e há que parabenizar o Governo por esta decisão. -----

-----Entretanto e ainda no âmbito desta matéria o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, alegou pretender deixar duas notas pertinentes, que revelam um sentimento pessoal, mas também político. Primeiro disse lamentar profundamente que o anúncio da nova barragem de Fagilde, feito pela senhora Ministra do Ambiente, membro do Governo de Portugal, aconteça após uma reunião ordinária da câmara municipal de Viseu, com o presidente da câmara municipal de Viseu e restantes membros do executivo, quando se trata de um sistema do qual fazem parte os municípios de Viseu, Mangualde, Nelas e Penalva do Castelo, por isso considerando ser este ato extremamente deselegante e de falta de cortesia de um elemento do Governo para com os restantes municípios implicados neste processo, já para não falar de falta de cortesia do presidente

Câmara Municipal de Mangualde
12 de setembro de 2024

da câmara de Viseu, Dr. Fernando Ruas, para com os seus pares. A segunda nota que pretendia deixar respeita à eventual intervenção neste processo da empresa Águas de Portugal, que não existe e nunca existiu na região, sendo esta barragem propriedade do Estado Português/APA e não percebendo porque é que a empresa Águas de Portugal surge envolvida neste negócio. A título de nota final disse ter sido comentado que Mangualde ainda não havia decidido e depois a senhora Ministra sobre este processo, em nota à empresa ou nas suas declarações, diz que “se o sistema não avançar com oito avança com sete”, pelo que questiona qual a intenção da senhora Ministra, se é excluir Mangualde, e também solicitou à senhora vereadora Dr.^a Fernanda Monteiro que questione a adjunta da senhora Ministra do Ambiente, que é de Mangualde e que foi eleita pelo PSD como membro da assembleia municipal, que lhe pergunte o que está a acontecer no Ministério para acharem que Mangualde vai ficar fora e de quê, tendo ainda justificado que a referida citação consta de notícias divulgadas pela comunicação social. -----

-----A senhora vereadora, Dr.^a Fernanda Monteiro, justificou não se pronunciar sobre as declarações da comunicação social porque não tinha conhecimento das mesmas, conhecendo apenas e só o comunicado do Ministério do Ambiente a que tinha tido acesso, no qual nada é referido sobre a forma como o processo poderá avançar.-----

-----De seguida prosseguiu o debate informal entre os membros do órgão executivo no âmbito do local, do momento e do conteúdo do anúncio/comunicado divulgado pelo Ministério do Ambiente relativo à construção da nova barragem de Fagilde e também das alegadas citações da senhora Ministra que foram divulgadas pela comunicação social. ---

-----Entretanto o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, argumentou ainda que a posição defendida pelo executivo de Mangualde relativamente à barragem de Fagilde nada tem a ver com o Governo, aliás, o executivo sempre defendeu a construção de uma nova barragem, mas contra a adesão ao sistema das Águas do Douro e Paiva.-----

-----A senhora vereadora, Dr.^a Fernanda Monteiro, justificou ter-se limitado a parabenizar o anúncio/comunicado do Ministério do Ambiente que considera ser importante para o concelho de Mangualde, desconhecendo o eventual modelo de gestão da nova barragem.-----

-----O senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, alegou ser reprovável a forma como foi anunciada a construção da nova barragem, sendo desalegante sob o ponto de vista político para os restantes municípios que integram o processo, conforme justificou. -----

Câmara Municipal de Mangualde
12 de setembro de 2024

Disse ainda que gostaria de conhecer a posição da adjunta da senhora Ministra do Ambiente, que é de Mangualde, que integra o “aparelho” do PSD de Mangualde e que foi eleita pelo PSD como membro da assembleia municipal. -----

-----O senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, referiu que enquanto vereador eleito defenderá os interesses de Mangualde até às últimas consequências, tal como aconteceu num determinado em que o Governo era PS e na qualidade de vice-presidente da câmara municipal participou em fóruns a defender a abolição das portagens na A25, contrariando deste modo as decisões que vinham do Governo. Depois alegou que, enquanto vereador, mas também como cidadão, considera que o município de Mangualde neste processo da construção da nova barragem obrigatoriamente tem de ser ouvido, caso contrário será dos primeiros a exigir na praça pública que tal aconteça, conforme justificou. -----

-----Entretanto prosseguiu novamente o debate informal entre os membros do órgão executivo no âmbito do processo de construção da nova barragem de Fagilde. -----

-----Depois o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, disse considerar lamentável ser anunciado um importante investimento para a região, com a designação de barragem de “Fagilde”, uma povoação/localidade do concelho de Mangualde, mas o município não se encontrar representado no local e momento em que foi efetuado esse anúncio/comunicado pela senhora Ministra do Ambiente. -----

-----A senhora vereadora, Dr.ª Fernanda Monteiro, reiterou pretender apenas parabenizar o anúncio/comunicado do Ministério do Ambiente relativo à construção do equipamento em questão/nova barragem, sendo aquilo que todos ansiavam e o modelo defendido pela maioria. Relativamente aos restantes aspetos debatidos, disse desconhecer e não se pronunciar, conforme justificou. -----

-----Como última nota o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, argumentou que o executivo iria aguardar pela evolução do processo relativo à construção da nova barragem, que efetivamente existe um estudo prévio, mas não existe projeto de execução, estudo de impacto ambiental, candidatura a fundos comunitários e sua aprovação, concurso público internacional, etc., contudo, foram perdidos três anos, porque existia um bom modelo que foi “deitado para o lixo”, conforme justificou. -----

-----Entretanto tomou a palavra o senhor vereador, Dr. Rui Costa, para esclarecer a questão inicialmente colocada pelo senhor Eng.º Joaquim Patrício sobre **aquisição de serviços para acompanhamento das candidaturas PDR 2020**. Informou tratar-se de um procedimento para acompanhamento de candidatura no âmbito do Programa de Ação Nacional para Controlo do Nemátodo da Madeira do Pinheiro, um projeto realizado em parceria com a Associação de Produtores Florestais- Dão Flora e cujo gestor é o Ricardo Ramos, do Gabinete de Apoio ao Agricultor da Câmara Municipal. -----

Câmara Municipal de Mangualde
12 de setembro de 2024

-----No que respeita à questão relativa à **aquisição e instalação de componentes para manutenção de cinco quiosques interativos/outdoor**, o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, informou estar relacionado com a reparação e atualização do sistema de software e hardware dos quiosques digitais que o município tem instalados, sendo o gestor deste processo o Eng.º Carlos Gonçalves. No que respeita ao processo de **aquisição de serviços de aluguer de autocarros sem ou com condutor**, informou que habitualmente o aluguer dos autocarros é feito sem condutor, mas quando necessário poderá ser também alocado um condutor, para dar resposta a eventuais necessidades. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**EXPEDIENTE**-----

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 2024 – APROVAÇÃO-----

-----Em cumprimento do disposto no art.º 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, bem como o n.º 3, do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na atual redação, e ainda o art.º 19.º do Regimento das Reuniões, foi submetida à aprovação do órgão executivo a ata da reunião em referência. -----

-----A ata da reunião ordinária realizada em 29 de agosto de 2024 foi aprovada, por unanimidade, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. --

-----Em conformidade com o disposto no n.º 3, do art.º 34.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, não participou na aprovação da ata em referência o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida, porquanto não esteve presente na reunião a que a mesma respeita. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria

Câmara Municipal de Mangualde
12 de setembro de 2024

José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa e senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques.

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DO BAIRRO DA LAVOEIRA E DAS RUAS DA MESQUITELA” – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERAÇÃO INTEGRAL DE CAUÇÃO - PROCESSO 2024/300.10.001/37**-----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 22501, de 06 de setembro de 2024, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida:-----

-----“Nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, republicado pelo Decreto-Lei n.º 111 B/2017 de 31 de agosto, na sua atual redação proponho que pelo órgão executivo seja homologado o auto de receção definitiva referente à empreitada designada por “Requalificação do Bairro da Lavoeira e das Ruas da Mesquitela” e considerar que se encontra em condições de ser liberado, integralmente, a respetiva caução prestada, a favor da entidade adjudicatária Embeiral, Engenharia e Construção, S.A. nos termos em que aquele auto está exarado.-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Nas circunstâncias, decorrido o período de garantia deve-se promover vistoria para efeitos de receção definitiva e respetiva liberação de caução de acordo com o Art.º 398.º do CCP tendo se vistoriado a obra e verificado a inexistência de defeitos de obra da responsabilidade do empreiteiro, a mesma foi considerada em condições de ser aceite definitivamente e liberada a caução prestada.-----

-----**Fundamentos de direito:**-----

-----Considerando os termos do n.º 5, do artigo 295.º, do Decreto-Lei n.º 111 B/2017 de 31 de agosto, na sua redação atual, conferiu-se o cumprimento, de forma integral e perfeita, de todas as obrigações contratuais do adjudicatário.-----

-----**Divulgação:**-----

-----Serviços de Contabilidade;-----

-----Serviços técnicos e administrativos da DGOPPUEP;-----

-----Adjudicatário;-----

-----Entidade Detentora da Garantia.-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:**-----

Câmara Municipal de Mangualde
12 de setembro de 2024

----- Auto de Receção Definitiva;-----

----- Garantia.” -----

-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, apresentou a presente proposta de deliberação.-----

-----Depois o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, alegou pretender realçar e sentir-se honrado por estar a aprovar a receção definitiva da obra em referência, porque se trata de uma obra iniciada há mais de cinco anos e associada a mandatos que lhe dizem muito, como tal disse sentir-se bem por perceber que estas obras são agora estruturantes e que na altura mereceram muita negociação e muito trabalho da parte do executivo. -----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados, ao abrigo do disposto nos n.º 1 e n.º 2 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, republicado pelo Decreto-Lei n.º 111 B/2017 de 31 de agosto, artigos 295.º e 398.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, na sua atual redação, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e homologar o auto de receção definitiva referente à empreitada designada por “Requalificação do Bairro da Lavoeira e das Ruas da Mesquitela” e também considerar que se encontram reunidas as condições para a liberação integral da caução prestada pela entidade adjudicatária Embeiral, Engenharia e Construção, S.A., devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

**-----EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DA AV. SR.ª DO CASTELO” - 017-E/2010
– HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERAÇÃO INTEGRAL
DE CAUÇÃO - PROCESSO 2024/300.10.001/40 -----**

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental

Câmara Municipal de Mangualde
12 de setembro de 2024

“MyDoc Win” como documento interno n.º 22464, de 05 de setembro de 2024, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida:-----

-----“Nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, republicado pelo Decreto-Lei n.º 111 B/2017 de 31 de agosto, na sua atual redação proponho que pelo órgão executivo seja homologado o auto de receção definitiva referente à empreitada designada por “Requalificação da Avenida Senhora do Castelo” (Fase I) e considerar que se encontra em condições de ser liberada, integralmente, a respetiva caução prestada, a favor da entidade adjudicatária Embeiral, Engenharia e Construção, S.A. nos termos em que aquele auto está exarado.-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Nas circunstâncias, decorrido o período de garantia deve-se promover vistoria para efeitos de receção definitiva e respetiva liberação de caução de acordo com o Art.º 398.º do CCP tendo se vistoriado a obra e verificado a inexistência de defeitos de obra da responsabilidade do empreiteiro, a mesma foi considerada em condições de ser aceite definitivamente e liberada a caução prestada.-----

-----**Fundamentos de direito:**-----

-----Considerando os termos do n.º 5, do artigo 295.º, do Decreto-Lei n.º 111 B/2017 de 31 de agosto, na sua redação atual, conferiu-se o cumprimento, de forma integral e perfeita, de todas as obrigações contratuais do adjudicatário.-----

-----**Divulgação:**-----

-----Serviços de Contabilidade;-----

-----Serviços técnicos e administrativos da DGOPPUPEP;-----

-----Adjudicatário;-----

-----Entidade Detentora da Garantia.-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:**-----

----- Auto de Receção Definitiva;-----

----- Garantia.”-----

-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, apresentou a presente proposta de deliberação.-----

-----Por sua vez o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, alegou pretender realçar e sentir-se honrado por estar a aprovar a receção definitiva da obra em referência, porque se trata de uma obra de referência e estrutural iniciada há mais de cinco anos e associada a mandatos que lhe dizem muito, como tal disse sentir-se bem por perceber que estas obras são agora estruturantes e que na altura mereceram muita negociação e muito trabalho da parte do executivo.-----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade

Câmara Municipal de Mangualde
12 de setembro de 2024

com os fundamentos de facto e de direito supramencionados, ao abrigo do disposto nos n.º 1 e n.º 2 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, republicado pelo Decreto-Lei n.º 111 B/2017 de 31 de agosto, artigos 295.º e 398.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, na sua atual redação, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e homologar o auto de receção definitiva referente à empreitada designada por “Requalificação da Avenida Senhora do Castelo” e também considerar que se encontram reunidas as condições para a liberação integral da caução prestada pela entidade adjudicatária Embeiral, Engenharia e Construção, S.A., devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

**-----APROVAÇÃO DO VALOR A COBRAR POR BILHETE PARA ESPETÁCULO
PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO - PROCESSO 2024/350.30.001/6-----**

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 22494, de 06 de setembro de 2024, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida:-----

-----“Ao abrigo do disposto na alínea e), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, na sequência da planificação de atividades propostas para 2024, **proponho que a câmara municipal delibere aprovar a cobrança de bilhete no valor de 4,00€ (quatro euros) para o espetáculo de Teatro de Rua “As Cidades e as Serras”**.-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Considerando que a valorização da cultura também passa pelo reconhecimento dos profissionais que a produzem, pelo custo efetivo dos espetáculos e pela responsabilidade e participação do público nos eventos; -----

Câmara Municipal de Mangualde
12 de setembro de 2024

-----A aquisição de um bilhete para este espetáculo permite criar um maior compromisso na relação público/espetáculo, pelo que o valor a cobrar por bilhete, para o espetáculo "As Cidades e as Serras", adquirido ao Teatro de Montemuro e agendado para dia 21 de setembro, deverá ser de 4,00 € (quatro euros). -----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----Ao abrigo do disposto nas alíneas e), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----**Divulgação:** -----

-----Nos termos da Lei. -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

----- Informação de 05 de setembro da Biblioteca;" -----

-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação. -----

-----Durante a apreciação desta matéria a senhora vereadora, Dr.ª Fernanda Monteiro, sugeriu que deveria ser anualmente fixado um preço médio da entrada para os espetáculos desta natureza.-----

-----O senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, alegou que o preço do bilhete dependerá sempre do custo do espetáculo para o município e que varia em função de diferentes fatores, conforme justificou. -----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e aprovar a cobrança de bilhete no valor de 4,00€ (quatro euros) para o espetáculo de Teatro de Rua "A Cidade e as Serras" organizado pelo município, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

Câmara Municipal de Mangualde
12 de setembro de 2024

-----APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE ABRUNHOSA-A-VELHA NO ÂMBITO DO FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR AOS ALUNOS DO 1º CEB E PRÉ-ESCOLAR NO ANO LETIVO 2024/2025- PROCESSO 2024/300.10.005/2449 -----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo, registada no sistema de gestão documental "MyDoc Win" como documento interno n.º 22037, de 30 de agosto de 2024, subscrita pelo senhor vereador, Dr. Rui Costa:-----

-----"Aprovação pela Exma. Câmara do Protocolo de Fornecimento de Transporte Escolar com o Centro Social e Paroquial de Abrunhosa-a-Velha.-----

-----Fundamentos de facto:-----

-----A Câmara Municipal de Mangualde, no âmbito das competências que lhe estão legalmente consignadas, tem vindo a assegurar o transporte diário dos alunos do 1.º CEB e Pré-Escolar. O serviço supra mencionado tem vindo a ser efetuado através de protocolo estabelecido com o Centro Social e Paroquial de Abrunhosa-a-Velha que assumirá, o transporte dos alunos da freguesia de Abrunhosa-a-Velha e União de Freguesias de Tavares para a EB1 de Chãs de Tavares.-----

-----Após auscultada a entidade acima mencionada acordou-se que o valor a pagar pela Câmara Municipal, tendo em consideração as distâncias e trajetos/circuitos percorridos, será de 4,00€/dia/criança, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. O transporte mencionado tem início a 13 de setembro de 2024.-----

-----Fundamentos de direito:-----

-----Alínea gg) do n.º 1 do art.º 33 do anexo 1, da Lei n.º 75/2012, de 12 setembro.---

-----Divulgação:-----

-----Documentos que acompanham a proposta:-----

----- Minuta do Protocolo -----

----- Fichas de cabimento e compromisso."-----

-----Na reunião o senhor vereador, Dr. Rui Costa, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação, respeitante ao protocolo a celebrar entre o município de Mangualde e o Centro Social e Paroquial de Abrunhosa-a-Velha no âmbito do fornecimento de transporte escolar aos alunos do 1.º CEB e pré-escolar, conforme habitual no início do novo ano letivo 2024/2025, tendo ainda informado manter-se o valor do ano letivo anterior.-----

Câmara Municipal de Mangualde
12 de setembro de 2024

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados, ao abrigo do disposto na alínea gg), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e aprovar a minuta do protocolo a celebrar entre o município de Mangualde e o Centro Social e Paroquial de Abrunhosa-a-Velha no âmbito do fornecimento de transporte escolar aos alunos do 1.º CEB e pré-escolar no ano letivo 2024/2025, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

-----Após a votação o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, proferiu a seguinte declaração:-----

-----“Realçar, mais uma vez, a importância das IPSS na articulação com as estruturas, nomeadamente Câmara Municipal e Agrupamento de Escolas porque, se assim não fosse, teríamos grande dificuldade em dar resposta ao transporte das crianças e mesmo ao fornecimento e distribuição das refeições, sendo algo importante e que deve continuar porque é uma mais-valia, principalmente para as crianças.” -----

-----APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E O CENTRO PAROQUIAL DE ALCAFACHE NO ÂMBITO DO FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR AOS ALUNOS DO 1º CEB E PRÉ-ESCOLAR NO ANO LETIVO 2024/2025 - PROCESSO 2024/300.10.005/2451 ---

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 22048, de 30 de agosto de 2024, subscrita pelo senhor vereador, Dr. Rui Costa:-----

-----“Aprovação pela Exma. Câmara do Protocolo de Fornecimento de Transporte Escolar com o Centro Paroquial de Alcafache. -----

Câmara Municipal de Mangualde
12 de setembro de 2024

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----A Câmara Municipal de Mangualde, no âmbito das competências que lhe estão legalmente consignadas, tem vindo a assegurar o transporte escolar diário dos alunos do 1.º CEB e Pré-escolar. O serviço supramencionado tem vindo a ser efetuado através de protocolo estabelecido com o Centro Paroquial de Alcaface que assumirá o transporte dos alunos da freguesia de Alcaface para a EB1 e Jardim de Infância de Tibaldinho. ----

-----Após auscultada a entidade acima mencionada acordou-se que o valor a pagar pela Câmara Municipal, tendo em consideração as distâncias e trajetos/circuitos percorridos, será de 4,00€/dia/criança, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. O transporte mencionado inicia a 13 de setembro de 2024. -----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----Alínea gg) do n.º1, da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro. -----

-----**Divulgação:** -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

----- Minuta do Protocolo. -----

-----Fichas de cabimento e compromisso.”-----

-----Na reunião o senhor vereador, Dr. Rui Costa, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação, respeitante ao protocolo a celebrar entre o município de Mangualde e o Centro Paroquial de Alcaface no âmbito do fornecimento de transporte escolar aos alunos do 1.º CEB e pré-escolar, conforme habitual no início do novo ano letivo 2024/2025, tendo ainda informado manter-se o valor do ano letivo anterior. -----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados, ao abrigo do disposto na alínea gg), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e aprovar a minuta do protocolo a celebrar entre o município de Mangualde e o Centro Paroquial de Alcaface no âmbito do fornecimento de transporte escolar aos alunos do 1.º CEB e pré-escolar no ano letivo 2024/2025, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge

Câmara Municipal de Mangualde
12 de setembro de 2024

Figueiredo Costa, senhora Dr.^a Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

-----Após a votação o senhor vereador, Eng.^o Joaquim Patrício, proferiu a seguinte declaração:-----

-----“Realçar, mais uma vez, a importância das IPSS na articulação com as estruturas, nomeadamente Câmara Municipal e Agrupamento de Escolas porque, se assim não fosse, teríamos grande dificuldade em dar resposta ao transporte das crianças e mesmo ao fornecimento e distribuição das refeições, sendo algo importante e que deve continuar porque é uma mais-valia, principalmente para as crianças.” -----

-----APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E O CENTRO PAROQUIAL DE CUNHA BAIXA NO ÂMBITO DO FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR AOS ALUNOS DO 1º CEB E PRÉ-ESCOLAR NO ANO LETIVO 2024/2025- PROCESSO 2024/300.10.005/2450----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 22043, de 30 de agosto de 2024, subscrita pelo senhor vereador, Dr. Rui Costa:-----

-----“Aprovação pela Exma. Câmara do Protocolo de Fornecimento de Transporte Escolar com o Centro Paroquial de Cunha Baixa.-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----A Câmara Municipal de Mangualde, no âmbito das competências que lhe estão legalmente consignadas, tem vindo a assegurar o transporte escolar diário dos alunos do 1.º CEB e Pré-escolar. O serviço supramencionado tem vindo a ser efetuado através de protocolo estabelecido com o Centro Paroquial de Cunha Baixa que assumirá o transporte dos alunos da freguesia de Cunha Baixa e União de Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta e da freguesia de Espinho para a EB1 e Jardim de Infância de Cunha Baixa.

-----Após auscultada a entidade acima mencionada acordou-se que o valor a pagar pela Câmara Municipal, tendo em consideração as distâncias e trajetos/circuitos percorridos, será de 4,00€/dia/criança, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. O transporte mencionado inicia a 13 de setembro de 2024. -----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----Alínea gg) do n.º1, da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro. -----

-----**Divulgação:** -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

Câmara Municipal de Mangualde
12 de setembro de 2024

----- Minuta do Protocolo; -----

----- Fichas de cabimento e compromisso." -----

-----Na reunião o senhor vereador, Dr. Rui Costa, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação, respeitante ao protocolo a celebrar entre o município de Mangualde e o Centro Paroquial de Cunha Baixa no âmbito do fornecimento de transporte escolar aos alunos do 1.º CEB e pré-escolar, conforme habitual no início do novo ano letivo 2024/2025, tendo ainda informado manter-se o valor do ano letivo anterior.-----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados, ao abrigo do disposto na alínea gg), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e aprovar a minuta do protocolo a celebrar entre o município de Mangualde e o Centro Paroquial de Cunha Baixa no âmbito do fornecimento de transporte escolar aos alunos do 1.º CEB e pré-escolar no ano letivo 2024/2025, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida.-----

-----Após a votação o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, proferiu a seguinte declaração:-----

-----“Realçar, mais uma vez, a importância das IPSS na articulação com as estruturas, nomeadamente Câmara Municipal e Agrupamento de Escolas porque, se assim não fosse, teríamos grande dificuldade em dar resposta ao transporte das crianças e mesmo ao fornecimento e distribuição das refeições, sendo algo importante e que deve continuar porque é uma mais-valia, principalmente para as crianças.”-----

-----APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E O CENTRO PAROQUIAL DE ALCAFACHE NO

Câmara Municipal de Mangualde
12 de setembro de 2024

ÂMBITO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CONFEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO) PARA O ANO LETIVO 2024/2025- PROCESSO 2024/300.10.005/2425 -----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo, registada no sistema de gestão documental "MyDoc Win" como documento interno n.º 22046, de 30 de agosto de 2024, subscrita pelo senhor vereador, Dr. Rui Costa:-----

-----"Em função dos fundamentos de facto e de direito que infra se expõem, remete-se a Exma. Câmara para aprovação, a minuta de protocolo a celebrar entre o Município e o Centro Paroquial de Alcafache.-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Todos os estabelecimentos de ensino - Escolas do 1.º CEB e Jardins de Infância - do nosso concelho oferecem aos seus alunos os serviços em apreço o que, à luz de anos anteriores, têm ocorrido com base em protocolos estabelecidos com IPSS/Centros Paroquiais e Associações locais.-----

-----A Câmara Municipal de Mangualde, no âmbito das competências que lhe estão legalmente consignadas, tem vindo a assegurar o fornecimento diário das refeições aos alunos do 1.º Ciclo (almoço) e da Educação Pré-Escolar (almoço e lanche).-----

-----**Fundamentos de direito:**-----

-----Ao abrigo da alínea hh) do n.º 1 do art.º 33º da Lei nº 75/2013 na atual redação, compete à Câmara Municipal "Deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes;-----

-----**Divulgação:**-----

-----Comunicação às respetivas entidades.-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:"**-----

-----Na reunião o senhor vereador, Dr. Rui Costa, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação, respeitante ao protocolo a celebrar entre o município de Mangualde e o Centro Paroquial de Alcafache no âmbito do fornecimento de refeições (confeção e distribuição) para o ano letivo 2024/2025.-----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados, ao abrigo do disposto na alínea hh), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e aprovar a minuta do protocolo a celebrar entre o município de Mangualde e o Centro

Câmara Municipal de Mangualde
12 de setembro de 2024

Paroquial de Alcaface no âmbito do fornecimento de refeições (confeção e distribuição) para o ano letivo 2024/2025, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

-----Após a votação o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, proferiu a seguinte declaração:-----

-----“Realçar, mais uma vez, a importância das IPSS na articulação com as estruturas, nomeadamente Câmara Municipal e Agrupamento de Escolas porque, se assim não fosse, teríamos grande dificuldade em dar resposta ao transporte das crianças e mesmo ao fornecimento e distribuição das refeições, sendo algo importante e que deve continuar porque é uma mais-valia, principalmente para as crianças.” -----

-----APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E O CENTRO PAROQUIAL DE CHÃS DE TAVARES NO ÂMBITO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CONFEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO) PARA O ANO LETIVO 2024/2025- PROCESSO 2024/300.10.005/2422 -----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 22049, de 30 de agosto de 2024, subscrita pelo senhor vereador, Dr. Rui Costa:-----

-----“Em função dos fundamentos de facto e de direito que infra se expõem, remete-se a Exma. Câmara para aprovação, a minuta de protocolo a celebrar entre o Município e o Centro Paroquial de Chãs de Tavares.-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Todos os estabelecimentos de ensino – Escolas do 1.º CEB e Jardins de Infância – do nosso concelho oferecem aos seus alunos os serviços em apreço o que, à luz de anos anteriores, têm ocorrido com base em protocolos estabelecidos com IPSS/Centros Paroquiais e Associações locais. -----

Câmara Municipal de Mangualde
12 de setembro de 2024

-----A Câmara Municipal de Mangualde, no âmbito das competências que lhe estão legalmente consignadas, tem vindo a assegurar o fornecimento diário das refeições aos alunos do 1.º Ciclo (almoço) e da Educação Pré-Escolar (almoço e lanche).-----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----Ao abrigo da alínea hh) do n.º 1 do art.º 33º da Lei nº 75/2013 na atual redação, compete à Câmara Municipal “Deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes;-----

-----**Divulgação:** -----

-----Comunicação às respetivas entidades. -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----Minuta do Protocolo, ficha de cabimento e compromisso.” -----

-----Na reunião o senhor vereador, Dr. Rui Costa, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação, respeitante ao protocolo a celebrar entre o município de Mangualde e o Centro Paroquial de Chãs de Tavares no âmbito do fornecimento de refeições (confeção e distribuição) para o ano letivo 2024/2025. -----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados, ao abrigo do disposto na alínea hh), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e aprovar a minuta do protocolo a celebrar entre o município de Mangualde e o Centro Paroquial de Chãs de Tavares no âmbito do fornecimento de refeições (confeção e distribuição) para o ano letivo 2024/2025, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

-----Após a votação o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, proferiu a seguinte declaração:-----

Câmara Municipal de Mangualde
12 de setembro de 2024

-----“Realçar, mais uma vez, a importância das IPSS na articulação com as estruturas, nomeadamente Câmara Municipal e Agrupamento de Escolas porque, se assim não fosse, teríamos grande dificuldade em dar resposta ao transporte das crianças e mesmo ao fornecimento e distribuição das refeições, sendo algo importante e que deve continuar porque é uma mais-valia, principalmente para as crianças.” -----

-----APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E O CENTRO PAROQUIAL DE CUNHA BAIXA NO ÂMBITO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CONFEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO) PARA O ANO LETIVO 2024/2025- PROCESSO 2024/300.10.005/2426 -----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 22038, de 30 de agosto de 2024, subscrita pelo senhor vereador, Dr. Rui Costa:-----

-----“Em função dos fundamentos de facto e de direito que infra se expõem, remete-se a Exma. Câmara para aprovação, a minuta de protocolo a celebrar entre o Município e o Centro Paroquial de Cunha Baixa. -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Todos os estabelecimentos de ensino – Escolas do 1.º CEB e Jardins de Infância – do nosso concelho oferecem aos seus alunos os serviços em apreço o que, à luz de anos anteriores, têm ocorrido com base em protocolos estabelecidos com IPSS/Centros Paroquiais e Associações locais. -----

-----A Câmara Municipal de Mangualde, no âmbito das competências que lhe estão legalmente consignadas, tem vindo a assegurar o fornecimento diário das refeições aos alunos do 1.º Ciclo (almoço) e da Educação Pré-Escolar (almoço e lanche).-----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----Ao abrigo da alínea hh) do n.º 1 do art.º 33º da Lei nº 75/2013 na atual redação, compete à Câmara Municipal “Deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes;-----

-----**Divulgação:** -----

-----Comunicação às respetivas entidades. -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----Minuta do Protocolo, ficha de cabimento e compromisso.” -----

Câmara Municipal de Mangualde
12 de setembro de 2024

-----Na reunião o senhor vereador, Dr. Rui Costa, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação, respeitante ao protocolo a celebrar entre o município de Mangualde e o Centro Paroquial de Cunha Baixa no âmbito do fornecimento de refeições (confeção e distribuição) para o ano letivo 2024/2025. -----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados, ao abrigo do disposto na alínea hh), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e aprovar a minuta do protocolo a celebrar entre o município de Mangualde e o Centro Paroquial de Cunha Baixa no âmbito do fornecimento de refeições (confeção e distribuição) para o ano letivo 2024/2025, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

-----Após a votação o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, proferiu a seguinte declaração:-----

-----“Realçar, mais uma vez, a importância das IPSS na articulação com as estruturas, nomeadamente Câmara Municipal e Agrupamento de Escolas porque, se assim não fosse, teríamos grande dificuldade em dar resposta ao transporte das crianças e mesmo ao fornecimento e distribuição das refeições, sendo algo importante e que deve continuar porque é uma mais-valia, principalmente para as crianças.” -----

-----APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E O CENTRO CULTURAL SOCIAL E DESPORTIVO DE TIBALDINHO NO ÂMBITO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CONFEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO) PARA O ANO LETIVO 2024/2025- PROCESSO 2024/300.10.005/2424 -----

Câmara Municipal de Mangualde
12 de setembro de 2024

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento de saída n.º 11219, de 03 de setembro de 2024, subscrita pelo senhor vereador, Dr. Rui Costa:-----

-----“Em função dos fundamentos de facto e de direito que infra se expõem, remete-se a Exma. Câmara para aprovação, a minuta de protocolo a celebrar entre o Município e o Centro Cultural Social e Desportivo de Tibaldinho.-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Todos os estabelecimentos de ensino – Escolas do 1.º CEB e Jardins de Infância – do nosso concelho oferecem aos seus alunos os serviços em apreço o que, à luz de anos anteriores, têm ocorrido com base em protocolos estabelecidos com IPSS/Centros Paroquiais e Associações locais.-----

-----A Câmara Municipal de Mangualde, no âmbito das competências que lhe estão legalmente consignadas, tem vindo a assegurar o fornecimento diário das refeições aos alunos do 1.º Ciclo (almoço) e da Educação Pré-Escolar (almoço e lanche).-----

-----**Fundamentos de direito:**-----

-----Ao abrigo da alínea hh) do n.º 1 do art.º 33º da Lei nº 75/2013 na atual redação, compete à Câmara Municipal “Deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes;-----

-----**Divulgação:**-----

-----Comunicação às respetivas entidades.-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:**-----

-----Minuta do Protocolo, ficha de cabimento e compromisso.”-----

-----Na reunião o senhor vereador, Dr. Rui Costa, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação, respeitante ao protocolo a celebrar entre o município de Mangualde e o Centro Cultural Social e Desportivo de Tibaldinho no âmbito do fornecimento de refeições (confeção e distribuição) para o ano letivo 2024/2025. Informou ainda existir uma diferenciação de preços nas refeições fornecidas pelas IPSS, que já têm escala na produção deste serviço e por isso conseguem reduzir os respetivos custos, conforme explicou.-----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados, ao abrigo do disposto na alínea hh), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e

Câmara Municipal de Mangualde
12 de setembro de 2024

aprovar a minuta do protocolo a celebrar entre o município de Mangualde e o Centro Cultural Social e Desportivo de Tibaldinho no âmbito do fornecimento de refeições (confeção e distribuição) para o ano letivo 2024/2025, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

-----Após a votação o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, proferiu a seguinte declaração:-----

-----“Realçar, mais uma vez, a importância das IPSS na articulação com as estruturas, nomeadamente Câmara Municipal e Agrupamento de Escolas porque, se assim não fosse, teríamos grande dificuldade em dar resposta ao transporte das crianças e mesmo ao fornecimento e distribuição das refeições, sendo algo importante e que deve continuar porque é uma mais-valia, principalmente para as crianças.” -----

-----Nesta fase da reunião, em conformidade e ao abrigo do disposto no art.º 19.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, conjugado com o n.º 4, do art.º 31.º e artigos 69.º a 72.º do Código do Procedimento Administrativo e ainda com o n.º 6, do art.º 55.º, do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, o senhor vereador Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, alegou impedimento para participar na discussão e na votação dos dois pontos seguintes da ordem do dia da reunião, respeitantes às minutas dos protocolos de colaboração a celebrar entre o município de Mangualde, o Agrupamento de Escolas e a Cooperativa de Solidariedade Social Múltipla Escolha, CRL, que justificou pelo facto de exercer funções executivas no mencionado Agrupamento de Escolas. De seguida, ausentou-se temporariamente da sala.

-----APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICIPIO DE MANGUALDE, O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MANGUALDE E A COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL MÚLTIPLA ESCOLHA, CRL, NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR DURANTE O ANO LETIVO 2024/2025 - PROCESSO 2024/300.10.005/2485 -----

Câmara Municipal de Mangualde
12 de setembro de 2024

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo, registada no sistema de gestão documental "MyDoc Win" como documento de saída n.º 11218, de 03 de setembro de 2024, subscrita pelo senhor vereador, Dr. Rui Costa: -----

-----"Em função dos fundamentos de facto e de direito que infra se expõe, propõe-se que a Exm^a Câmara aprove a minuta de protocolo a celebrar entre este Município, o AE de Mangualde e a Cooperativa de Solidariedade Social Múltipla Escolha, CRL. -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Considerando que:-----

-----a) Que constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, conforme previsto no n.º 1 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação - diploma que estabelece o regime jurídico das autarquias locais - designadamente no domínio da educação [alínea d) do número 2 do mesmo artigo]; -----

-----b) Que, para a prossecução destas atribuições, é competência da Câmara Municipal, entre outras, apoiar atividades de natureza educativa, desportiva e recreativa, de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; -----

-----c) Que, para o ano letivo 2024/2025, o Município de Mangualde assegura a implementação das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) no 1.º ciclo de Ensino Básico; -----

-----**Fundamentos de direito:** -----

----- Os termos previstos na Portaria nº 644-A/2015, de 24 de agosto, que define as regras a observar no funcionamento e oferta assim como o acesso ao financiamento das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1º Ciclo do Ensino Básico; -----

----- Que, nos termos do artigo 14º da referida Portaria nº 644-A/2015, de 24 de agosto, para efeitos de planificação das AEC, a entidade promotora pode estabelecer parceria para a concretização dessas mesmas atividades. -----

-----**Divulgação:** -----

-----Comunicação às respetivas entidades. -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----Minuta do protocolo; -----

-----Ficha de cabimento; -----

-----Ficha de compromisso."-----

Câmara Municipal de Mangualde
12 de setembro de 2024

-----Na reunião o senhor vereador, Dr. Rui Costa, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação relativa ao protocolo de colaboração a celebrar entre o município de Mangualde, o Agrupamento de Escolas de Mangualde e a Cooperativa de Solidariedade Social Múltipla Escolha, CRL, no âmbito das atividades de enriquecimento curricular durante o ano letivo 2024/2025, que serão três, nomeadamente o ensino da música, a atividade física e desportiva e as atividades lúdico-expressivas, conforme explicou.-----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e aprovar a minuta do protocolo de colaboração a celebrar entre o município de Mangualde, o Agrupamento de Escolas de Mangualde e a Cooperativa de Solidariedade Social Múltipla Escolha, CRL, no âmbito das atividades de enriquecimento curricular durante o ano letivo 2024/2025, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos membros do órgão executivo presentes na reunião no momento da votação, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida.-----

-----Não participou nesta deliberação, por alegado impedimento, senhor vereador Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, em conformidade e ao abrigo do disposto no art.º 19.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, conjugado com o n.º 4, do art.º 31.º e artigos 69.º a 72.º do Código do Procedimento Administrativo e ainda com o n.º 6, do art.º 55.º, do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.-----

-----APROVAÇÃO DA MINUTA DO ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE, O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MANGUALDE E A COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL MÚLTIPLA ESCOLHA, CRL, PARA IMPLEMENTAÇÃO DA COMPETENTE DE APOIO À FAMÍLIA NA REDE PÚBLICA DO 1º CEB DURANTE O ANO LETIVO 2024/2025- PROCESSO 2024/300.10.005/2484 -----

Câmara Municipal de Mangualde
12 de setembro de 2024

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento de saída n.º 11217, de 03 de setembro de 2024, subscrita pelo senhor vereador, Dr. Rui Costa:-----

-----“Em função dos fundamentos de facto e de direito que infra se expõe, propõe-se que a Exma. Câmara aprove a minuta de protocolo a celebrar entre este Município, o AE de Mangualde e a Cooperativa de Solidariedade Social Múltipla Escolha, CRL. -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Considerando que:-----

-----Que o apoio à família deve ser organizado de forma a estreitar o comportamento entre a escola, as famílias das crianças e alunos e a comunidade local, garantindo o acompanhamento dos alunos nos períodos que vão além da componente curricular e durante os períodos de interrupção letiva; -----

-----Que o município deve considerar o papel desempenhado pela Escola a Tempo Inteiro, nomeadamente as Atividades de Animação a Apoio à Família (AAAF) e a Componente de Apoio à Família (CAF) no desenvolvimento pessoal e social dos alunos que dela beneficiam; -----

-----A necessidade de garantir a uniformização da Escola a Tempo Inteiro no Agrupamento de Escolas de Mangualde; -----

-----O aumento extraordinário de crianças com necessidades específicas, consequência do aumento do número de estrangeiros no Concelho de Mangualde, que dependem de um acompanhamento permanente, por parte de Assistentes Operacionais de Educação;

-----O mapa de Pessoal da Autarquia não contempla recursos humanos suficientes/necessários, com perfil/formação, para exercerem funções, designadamente o acompanhamento aos alunos com Necessidades Específicas, nos prolongamentos, (CAF e AAAF).-----

-----**Fundamentos de direito:**-----

-----Os princípios consagrados no Regime Jurídico da Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos Públicos da Educação Pré-escolar e dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação atual;--

-----Que o município dispõe de atribuição legalmente cometida no domínio da educação, designadamente da Escola a Tempo Inteiro, conforme o disposto no artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 20 de janeiro, na redação atual, bem como na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, também na redação em vigor; -----

-----**Divulgação:**-----

-----Comunicação às respetivas entidades. -----

Câmara Municipal de Mangualde
12 de setembro de 2024

-----**Documentos que acompanham a proposta:**-----

-----Minuta do protocolo;-----

-----Ficha de cabimento;-----

-----Ficha de compromisso."-----

-----Na reunião o senhor vereador, Dr. Rui Costa, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação relativa ao protocolo de colaboração a celebrar entre o município de Mangualde, o Agrupamento de Escolas de Mangualde e a Cooperativa de Solidariedade Social Múltipla Escolha, CRL, para implementação da componente de apoio à família na rede pública do 1.º CEB durante o ano letivo 2024/2025, que abrange a resposta da escola a tempo inteiro e que vai ao encontro das necessidades não permanentes, que resultam das alterações e da dinâmica que o Agrupamento tem de gerir com a introdução de alunos com problemáticas específicas, conforme explicou.-----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e aprovar a minuta do acordo de colaboração a celebrar entre o município de Mangualde, o Agrupamento de Escolas de Mangualde e a Cooperativa de Solidariedade Social Múltipla Escolha, CRL para implementação da componente de apoio à família na rede pública do 1.º CEB durante o ano letivo 2024/2025, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos membros do órgão executivo presentes na reunião no momento da votação, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida.-----

-----Não participou nesta deliberação, por alegado impedimento, senhor vereador Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, em conformidade e ao abrigo do disposto no art.º 19.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, conjugado com o n.º 4, do art.º 31.º e artigos 69.º a 72.º do Código do Procedimento Administrativo e ainda com o n.º 6, do art.º 55.º, do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.-----

Câmara Municipal de Mangualde
12 de setembro de 2024

-----Posteriormente, o senhor vereador, Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, regressou à sala para participar na apreciação e votação dos restantes assuntos da ordem do dia da presente reunião. -----

**-----DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E DÉCIMA QUINTA
ALTERAÇÃO ÀS GOP (GRANDES OPÇÕES AO PLANO) 2024 - CONHECIMENTO -
PROCESSO 2024/350.10.001/22-----**

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 22590, de 09 de setembro de 2024, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida:-----

-----“Tomar conhecimento da 15ª Alteração ao Orçamento e da 15ª Alteração às GOP (Grandes Opções ao Plano), aprovadas pelo meu despacho de 30 de agosto último. -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Necessidade de proceder à alteração de dotações orçamentais, de acordo com a informação detalhada que faz parte integrante de cada uma das alterações aprovadas. --

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----Nos termos do art.º 34º, conjugado com o art.º 36º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à lei nº 75/2013, de 12/09 na atual redação, na primeira reunião do mandato realizada em 18/10/2021, foi delegada no Presidente da Câmara a competência prevista na alínea d), do nº 1, do art.º 33º do mesmo diploma legal, designadamente: “d) Executar as opções ao plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações”. -----

-----**Divulgação:** -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----15ª Alteração Orçamento e 15ª Alteração às GOP (Grandes Opções ao Plano).” ---

-----Na reunião o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação relativa a 15.ª alteração às GOP e orçamento 2024, que serviu para ajustar dotações financeiras no que respeita a outros bens e transportes, conforme explicou. -----

-----Entretanto, em conformidade com os fundamentos de facto e de direito descritos na presente proposta de deliberação, a câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da décima quinta alteração às Grandes Opções do Plano e da décima quinta alteração ao orçamento, por despacho do senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, em 30 de agosto de 2024.-----

Câmara Municipal de Mangualde
12 de setembro de 2024

-----DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO ÀS GOP (GRANDES OPÇÕES AO PLANO) 2024 - CONHECIMENTO - PROCESSO 2024/350.10.001/23-----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 22591, de 09 de setembro de 2024, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida:-----

-----“Tomar conhecimento da 16ª Alteração Orçamento e da 16ª Alteração às GOP (Grandes Opções ao Plano), aprovadas pelo meu despacho de 06 de setembro último. -

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Necessidade de proceder à alteração de dotações orçamentais, de acordo com a informação detalhada que faz parte integrante de cada uma das alterações aprovadas. --

-----**Fundamentos de direito:**-----

-----Nos termos do art.º 34º, conjugado com o art.º 36º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12/09 na atual redação, na primeira reunião do mandato realizada em 18/10/2021, foi delegada no Presidente da Câmara a competência prevista na alínea d), do nº 1, do art.º 33º do mesmo diploma legal, designadamente: “d) Executar as opções ao plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações”.-----

-----**Divulgação:**-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:**-----

-----16ª Alteração ao Orçamento e 16ª Alteração às GOP (Grandes Opções ao Plano).”

-----Na reunião o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação relativa a 16.ª alteração às GOP e orçamento 2024, que serviu sobretudo para ajustar a dotação orçamental para fazer face a procedimentos relacionados com a aquisição de produtos químicos, a revisão do plano de mobilidade, a aquisição de matérias-primas, a recolha de resíduos sólidos urbanos, entre outros, conforme explicou.-----

-----Entretanto, em conformidade com os fundamentos de facto e de direito descritos na presente proposta de deliberação, a câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da décima sexta alteração às Grandes Opções do Plano e da décima sexta alteração ao orçamento, por despacho do senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, em 06 de setembro de 2024.-----

Câmara Municipal de Mangualde
12 de setembro de 2024

**-----EMPREITADA DE “REESTRUTURAÇÃO DOS ESPAÇOS DA ESFA – 2.ª FASE” –
APROVAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR, DA DECISÃO DE AUTORIZAÇÃO DA
REALIZAÇÃO DA DESPESA, PEÇAS CONTRATUAIS E DA DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO
PROCEDIMENTO - PROCESSO 2024/300.10.001/42-----**

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 22619, de 09 de setembro de 2024, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida:-----

-----“Propõe-se ao Órgão Executivo a aprovação da decisão de contratar e decisão de autorizar a despesa, aprovação das peças do procedimento e designação do júri do procedimento.-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Considerando que o procedimento de formação de qualquer contrato se inicia com a decisão de contratar, a qual deve ser fundamentada e cabe ao órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar. Cabe ainda ao órgão aprovar as peças do procedimento, bem como designar um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato.-----

-----Trata-se de contrato a celebrar por CONCURSO PÚBLICO, nos termos da al. b) do artigo 19.º, conjugado com o artigo 38.º, do CCP que advém da necessidade de complementar os trabalhos não incluídos na 1ª fase da Escola Secundária Dra. Felismina Alcântara.-----

-----**Fundamentos de direito:**-----

-----De acordo com os artigos 36.º, 40.º e 290.º A, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111 B/2017, de 31 de agosto e com todas as alterações supervenientes.-----

-----**Divulgação:**-----

-----417 - Divisão Gestão Obras Pub., Partic., Urban., Equip. Púb.-----

-----4176 – Apoio Administrativo da Divisão de Obras.-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:**-----

-----Decisão de Contratar e Decisão de Autorizar a Despesa e Peças do Procedimento.”

-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação relativa ao início do procedimento concursal para efeito de candidatura da segunda fase da empreitada de Reestruturação dos Espaços da Escola Secundária Felismina Alcântara, conforme explicou.

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade

Câmara Municipal de Mangualde
12 de setembro de 2024

com os fundamentos de facto e de direito mencionados na presente proposta de deliberação, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugada com a alínea b), do art.º 19.º, e artigos 36.º, 38.º, 40.º e 290.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a decisão de contratar, a autorização de despesa, as peças do procedimento e a designação do júri do procedimento no âmbito da empreitada de “Empreitada de “Reestruturação dos Espaços da ESFA - 2.ª fase”, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

**-----INFORMAÇÃO SOBRE SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO
MUNICÍPIO NO 1º SEMESTRE DE 2024 – CONHECIMENTO - PROCESSO
2024/150.20.400/1 -----**

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 22597, de 09 de setembro de 2024, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida: -----

-----“Informação sobre a situação económica e financeira do semestre findo em 30 de junho de 2024.-----

-----Fundamentos de facto:-----

-----Apresentação do relatório emitido pelo Revisor Oficial de Constas deste município, contendo a informação sobre a situação económica e financeira do 1º semestre de 2024.

-----Fundamentos de direito: -----

-----Relatório emitido pelos Revisores Oficiais de Contas deste município, nos termos da alínea d), do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro.-----

-----Divulgação: -----

Câmara Municipal de Mangualde
12 de setembro de 2024

-----**Documentos que acompanham a proposta:**-----

-----Informação da Divisão Financeira e Relatório Semestral ROC."-----

-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, apresentou a presente proposta de deliberação relativa à situação económica e financeira do município no primeiro semestre de 2024.-----

-----Por sua vez o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, comentou o seguinte:-----

-----“No primeiro semestre de 2024 e relativamente ao ativo houve uma ligeira variação negativa de 0,5%, que o passivo foi 8% superior em relação a 2023, portanto houve a diminuição de fundos, a execução orçamental é positiva, os gastos com pessoal na ordem dos 56%, a dívida por habitante em Mangualde é de duzentos e noventa e um euros, a receita executada ficou além do orçamentado, a recolha mais significativa tem a ver com impostos diretos, a taxa de execução ascendeu a 99% decorrendo fundamentalmente das receitas do IMI, portanto, a execução da despesa é maior que em 2023 e o prazo médio de pagamento é de trinta e cinco dias.”-----

-----Em relação a esta matéria o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, justificou que o relatório emitido pelo Revisor Oficial de Contas no âmbito da situação económica e financeira do município no primeiro semestre de 2024 vai muito ao encontro daqueles que foram os resultados de 2023 e sendo a maior parte dos resultados positivos, nomeadamente o Ebitda que aumentou 21%, verificou-se também uma redução do rácio de endividamento em 22%, mas tudo isto a 30 de junho de 2024, a meio do exercício e efetivamente, tal como referiu o senhor vereador Eng.º Joaquim Patrício, verifica-se uma redução significativa no prazo médio de pagamentos para trinta e cinco dias. Referiu também que, obviamente, estes resultados não espelham as depreciações e amortizações que têm um impacto muito significativo no resultado líquido do exercício do final de ano, portanto sendo expectável que esse resultado possa não ser ainda positivo, conforme explicou.-----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com a presente proposta de deliberação, a câmara municipal tomou conhecimento da informação emitida pela Divisão Financeira e do relatório emitido pelo Revisor Oficial de Contas no âmbito da situação económica e financeira do município no primeiro semestre de 2024, com base nas normas e orientações técnicas e em cumprimento do estabelecido na alínea d), do n.º 2, do art.º 77.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na atual redação, sendo os mencionados documentos submetidos à assembleia municipal para conhecimento e devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.

Câmara Municipal de Mangualde
12 de setembro de 2024

-----EXECUTIVO CAMARÁRIO-----

-----PROPOSTA DE REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL – APRECIACÃO E DECISÃO - PROCESSO 2024/350.10.001/17 -----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 21012, de 13 de agosto de 2024, subscrita pelo senhor vereador, Dr. Rui Costa:-----

-----“Nos termos do Artigo 5.º, do Decreto-Lei nº 44/2019, de 1 de abril e em função dos fundamentos de facto e de direito que infra se expõem, submeto a conhecimento do órgão executivo, a proposta de Revisão do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, que se anexa, para posterior aprovação da Assembleia Municipal de Mangualde.--

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Decreto-lei nº44/2019, de 1 de abril - Concretiza o quadro de transferências de competências para os órgãos municipais no domínio da proteção civil.-----

-----O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Mangualde é um plano geral de emergência de proteção civil, destinando-se, nos termos da lei, a fazer face à generalidade das situações de acidente grave ou catástrofe que se possam desenvolver no âmbito territorial e administrativo do Município de Mangualde.-----

-----A revisão do PMEPC de Mangualde foi elaborada e revista de acordo com as diretivas emanadas pela Comissão Nacional de Proteção Civil (Resolução 30/2015, de 7 de maio) e seguiu o disposto no artigo 50º da Lei 27/2006, de 3 de julho (Lei de Bases da Proteção Civil),-----

-----Identifica os riscos e vulnerabilidades mais significativos presentes no território, inventaria os meios e recursos disponíveis para fazer face a uma emergência e organiza a resposta, através da definição das estruturas de direção, comando e controlo e das missões conferidas a cada entidade.-----

-----Após período de 30 dias de consulta pública e dos pareceres favoráveis da Comissão Municipal de Proteção Civil de Mangualde e da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil; sob proposta da Câmara Municipal, encontra-se o presente documento em condições de ser submetido ao órgão Assembleia Municipal para aprovação.-----

-----**Fundamentos de direito:**-----

-----Nos termos do Artigo 5.º, do Decreto-Lei nº 44/2019, de 1 de abril. “Compete à câmara municipal, através do SMPC, elaborar o plano municipal de emergência de

Câmara Municipal de Mangualde
12 de setembro de 2024

proteção civil, os planos municipais especiais de emergência de proteção civil e acompanhar a sua execução. -----

-----**Divulgação:** -----

-----Publicação em DR e sítio do município.-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----PMEPC Mangualde Parte I; -----

-----PMEPC Mangualde Parte II; -----

-----PMEPC Mangualde Parte III; -----

-----PMEPC Mangualde Anexo I; -----

-----PMEPC Mangualde Anexo II; -----

-----PMEPC Mangualde Anexo III; -----

-----Na reunião o senhor vereador, Dr. Rui Costa, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação relativa à proposta de Revisão do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, referiu ser este um documento estruturante do município no âmbito da proteção civil, mencionou a complexidade da sua elaboração e que deverá ser agora submetido à aprovação da assembleia municipal. Entretanto, solicitou a presença na reunião do coordenador municipal da proteção civil, Eng.º Carlos Carvalho, para fazer uma apresentação técnica do documento em apreço aos membros do órgão executivo.

-----Já na reunião o coordenador municipal da proteção civil, Eng.º Carlos Carvalho, apresentou o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC), elaborado pelo município de Mangualde e sendo este constituído por três partes e três anexos. Referiu que neste documento encontram-se efetuados todos os levantamentos dos eventuais riscos existentes no território, desde riscos hídricos, riscos de movimentos de vertentes e um conjunto de outros riscos mais críticos. Informou também que este documento depois de elaborado foi submetido a parecer da ANEPC - Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, que analisou o documento e apesar de se ter pronunciado favoravelmente sugeriu ainda o incremento de alguns detalhes que consideraram poder melhorar o PMEPC, conforme foi feito. Neste momento o documento encontra-se concluído, tendo sido submetido à apreciação/aprovação do órgão executivo, devendo ser submetido à aprovação da assembleia municipal para aprovação final. Explicou ainda que depois de aprovado o PMEPC poderá ser ativado pelo senhor presidente da câmara municipal sempre que surja uma situação crítica no território do concelho de Mangualde, podendo ser usados todos os recursos disponíveis nesse plano e comprometendo todos as entidades, quer públicas quer privadas para serem parceiras na reposição da normalidade no território municipal, conforme explicou. -----

Câmara Municipal de Mangualde
12 de setembro de 2024

-----O senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, referiu que no ponto/Parte III do PMEPC quando são referidos os inventários, modelos e listagens aparecem também equipamentos de empresas privadas, tendo questionado se esse equipamento estará sempre disponível em caso de eventual emergência a necessidade de ativação do mesmo.-----

-----O coordenador municipal da proteção civil, Eng.º Carlos Carvalho, respondeu afirmativamente e justificou que os meios e recursos mencionados no Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC), em situação de ativação do mesmo e face a uma eventual situação crítica no território do concelho num determinado momento, o senhor presidente da câmara municipal poderá mobilizar todas as entidades públicas e/ou privadas no sentido da reposição da normalidade no território do concelho. -----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e nos termos do art.º 5.º, do Decreto-Lei nº 44/2019, de 1 de abril, submeter à aprovação da assembleia municipal a presente proposta de Revisão do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

**-----ADENDA AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIAS E PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A JUNTA
DE FREGUESIA DE QUINTELA DE AZURARA - APRECIÇÃO E DECISÃO - PROCESSO
2024/350.10.500/7 -----**

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 22598, de 09 de setembro de 2024, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida:-----

Câmara Municipal de Mangualde
12 de setembro de 2024

-----“Proponho que a Câmara delibere aprovar o aditamento ao Protocolo de Delegação de Competências com a Junta de Freguesia de Quintela de Azurara, conforme informação anexa. -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----A Junta de Freguesia pretende levar a cabo a pavimentação dos passeios no interior do cemitério em Quintela de Azurara. -----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----O RJAL aprovado em anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro na atual redação, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, previstos no art.º 120, entre os órgãos dos municípios e órgãos de freguesias e que pode efetuar-se em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais. -----

-----**Divulgação:** -----

-----Nos termos da Lei. -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

----- Informação; -----

----- Fichas de cabimento e compromisso; -----

----- Anexo A; -----

----- Anexo A3; -----

----- Orçamento.” -----

-----Na reunião o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação relativa à necessidade de celebração de adenda/aditamento com a Junta de Freguesia de Quintela de Azurara, referente à atribuição de recursos financeiros para proceder à pavimentação dos passeios no interior do cemitério em Quintela de Azurara, em conformidade com outras situações análogas, conforme explicou. -----

-----Por sua vez o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, justificou que, apesar do valor do orçamento em causa, defende que deveriam ser solicitadas pelo menos duas propostas de orçamento e que neste caso concreto, atendendo ao tipo de trabalhos a executar, também faria sentido ter sido emitido um parecer técnico. -----

-----O senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, justificou que a obrigatoriedade de acompanhamento técnico municipal da obra consta do contrato interadministrativo de delegação de competências e protocolo de colaboração, sendo que a execução de quaisquer trabalhos objeto de atribuição de apoio do município às juntas de freguesia é sempre acompanhada e confirmada pelos serviços técnicos do município,

Câmara Municipal de Mangualde
12 de setembro de 2024

que também validam as faturas, conforme explicou. -----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito descritos na presente proposta de deliberação, ao abrigo do disposto nas alíneas m) e ccc), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugadas com as alíneas j) e k), do n.º 1, do art.º 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, submeter à assembleia municipal, para efeitos de autorização, a presente adenda/aditamento ao contrato interadministrativo de delegação de competências e protocolo de colaboração a celebrar com a Junta de Freguesia de Quintela de Azurara, referente à atribuição de recursos financeiros no valor de 15 160,00€ (quinze mil cento e sessenta euros) para proceder à pavimentação dos passeios no interior do cemitério em Quintela de Azurara, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O original da referida adenda/aditamento, depois de legalizado, ficará arquivado na pasta anexa ao livro de atas.- -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

**-----SEGUNDA ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO 2024 –
APRECIÇÃO E DECISÃO - PROCESSO 2024/150.20.200/12 -----**

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 22577, de 09 setembro de 2024, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida:-----

-----“Análise e adoção da proposta e documentos anexos para a 2.ª alteração ao Mapa de Pessoal de 2024, e envio ao órgão deliberativo para aprovação.-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Reforço de equipas de trabalho e da CLDS. -----

-----**Fundamentos de direito:** -----

Câmara Municipal de Mangualde
12 de setembro de 2024

-----Disposições previstas na sua atual redação:-----
----- n.º 1 e als. a) a d) do n.º 2, ambos do art.º 29.º, da Lei do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho;-----
----- alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
----- n.º 4 do artigo 29.º da Lei de Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho;-----

-----**Divulgação:**-----
-----Afixação nos Serviços e inserção na página eletrónica do município, nos termos do n.º 4 do art.º 29.º, da Lei de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho.-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:**-----
-----Proposta do Presidente da Câmara;-----
-----Mapa contendo a 2.ª alteração ao mapa de pessoal;-----
-----Notas justificativas;-----
-----Fichas de cabimento e compromisso.”-----

-----Na reunião, o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação relativa à segunda alteração ao mapa de pessoal para o ano de 2024 e que visa sobretudo o reforço de equipas de trabalho da CLDS, sendo que, para efeito de aprovação da respetiva candidatura ao financiamento, é necessário o município ter os lugares criados no respetivo mapa de pessoal, conforme explicou.-----

-----Por sua vez a senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho, responsável pelo pelouro da ação social, justificou ainda que existem dois novos programas municipais, nomeadamente o “Radar Social” que já foi aprovado em março e o outro é o “CLDS” cuja candidatura vai ser submetida em 16 de setembro corrente. Justificou que este último programa exige um plano de ação aprovado, isso já aconteceu em sede de reunião do Conselho Local de Ação Social de Mangualde (CLASM), estando tudo em conformidade e preparado para que a candidatura seja aprovada, sendo para isso necessários técnicos e a criação destes novos lugares no mapa de pessoal do município. Ainda no âmbito dos eixos do CLDS informou que o município de Mangualde foi contemplado com três eixos, nomeadamente: “formação, emprego e qualificação”; outro de “promoção de autonomia, envelhecimento ativo e longevidade”; e um outro eixo “desenvolvimento social, capacitação comunitária e intervenção em contextos de emergência social e de cenários de exceção.” Concluiu dizendo que fazer um plano de ação para os mencionados eixos não foi propriamente fácil, porque têm de ter metas, objetivos e

Câmara Municipal de Mangualde
12 de setembro de 2024

destinatários, todos sabendo quanto é difícil cumprir, sobretudo quando os destinatários não podem ser repetidos e tendo em conta as exigências das autoridades de gestão. Concluiu dizendo que o plano de ação está feito, que a candidatura vai ser submetida e espera que esta seja aprovada com êxito. -----

-----Depois o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, suscitou questão sobre a entidade coordenadora deste projeto em parceria. -----

-----A senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho, justificou que a anterior entidade coordenadora do projeto CLDS havia sido a Obra Social Beatriz Pais/Raúl Saraiva, mas a atual entidade promotora deste projeto é o município, daí ser necessário o reforço de lugares no respetivo mapa de pessoal para o efeito. -----

-----Depois o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, questionou também quem será o/a coordenador/a do projeto. -----

-----A senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho, informou estar definido neste momento que a coordenadora do projeto será a Dr.ª Margarida Chaves.-----

-----o senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, disse pretender deixar uma nota relativamente é técnica indicada para coordenar este projeto, Dr.ª Margarida Chaves, que considera ser um recurso humano importante e que em projetos passados deu uma resposta excelente, sendo que na altura ainda não integrava o quadro/mapa de pessoal do município.-----

-----Entretanto, terminada a apreciação e debate do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação, bem como aprovar a proposta da segunda alteração ao mapa de pessoal para o ano de 2024 e respetivos anexos, que deverão ser submetidos à apreciação e aprovação da assembleia municipal, conforme disposto no n.º 4, do art.º 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e em cumprimento do estabelecido na alínea o), do n.º 1, do art.º 25.º e na alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33.º, do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, e também com o disposto na alínea a), do n.º 2, do art.º 3.º, do Decreto-Lei n.º 209/09, de 3 de setembro, na atual redação, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. A referida proposta de alteração ao mapa de pessoal para o ano de 2024 e respetivos anexos consideram-se aqui fielmente reproduzidos, ficando os originais arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados. -----

Câmara Municipal de Mangualde
12 de setembro de 2024

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

**-----APROVAÇÃO DA SEGUNDA ALTERAÇÃO DA ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DAS
DESPESAS COM PESSOAL E DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL - PROCESSO
2024/150.20.200/14-----**

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental "MyDoc Win" como documento interno n.º 22680, de 09 de setembro de 2024, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida:-----

-----"Proponho que a Câmara Municipal de Mangualde delibere aprovar a 2.ª alteração da orçamentação das despesas com pessoal e da execução orçamental das verbas previstas para as despesas com pessoal no Orçamento de 2024, destinado a suportar os encargos daí decorrentes, relativamente aos encargos com os novos postos de trabalho agora aditados ao mapa de pessoal em vigor, para os quais se prevê o recrutamento durante o corrente ano. -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Necessidade de proceder à 2.ª alteração do Mapa de Pessoal para 2024, para reforço das equipas de trabalho, nos termos da proposta do Sr. Presidente da Câmara, em anexo. -----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----Disposições legais: -----

----- al. a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação; -----

----- al. b), n.º 1, do art.º 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação;-----

----- al. a), n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro. -----

-----**Divulgação:** -----

-----Nos termos do n.º 4, do art.º 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação. -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:"** -----

Câmara Municipal de Mangualde
12 de setembro de 2024

-----Na reunião, o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação para suportar os encargos decorrentes dos postos de trabalho previstos na segunda alteração ao mapa de pessoal para reforço das equipas de trabalho da CLDS, conforme explicou. -----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados, em cumprimento do disposto no n.º 2, do art.º 5.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e aprovar a segunda alteração da orçamentação das despesas com pessoal e da execução orçamental das verbas previstas para as despesas com pessoal no Orçamento de 2024, para suportar os encargos decorrentes dos postos de trabalho previstos na segunda alteração ao mapa de pessoal, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida. -----

-----PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO -----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 14.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2021/2025, realizada em 18 de outubro de 2021, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada município, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013,

Câmara Municipal de Mangualde
12 de setembro de 2024

de 12 de setembro, na atual redação, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas. -----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, não foi efetuada qualquer inscrição para intervenção e esclarecimento ao público. -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e quarenta e seis minutos, dela se lavrando a presente ata que vai ser assinada pelo senhor presidente da câmara e senhores vereadores e por mim, Maria Adelaide Agostinho Borges, técnica superior, designada para secretariar as reuniões do órgão executivo por ordem de serviço subscrita pelo senhor presidente da câmara, em 02 de dezembro de 2021. -----

O presidente,

(Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida)

Os vereadores,

(Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz)

(Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho)

(Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira)

Câmara Municipal de Mangualde
12 de setembro de 2024

(Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa)

(Dr.^a Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques)

A técnica superior,

(Maria Adelaide Agostinho Borges)